



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br
ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5440, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre denominação de vias públicas localizadas no município de Taubaté.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Engenheiro Herculano do Livramento Prado a Rua 10, do Loteamento Jardim Continental III, com início na Estrada Municipal Vereador Luarlindo Carelli Barreto e término na Rua Jean Pierre Patural, Bairro Barreiro, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Engenheiro Herculano do Livramento Prado

Engº Agrônomo Estadual

Art. 2º Passa a denominar-se Rua João Apolinário a Rua 9, do Loteamento Jardim Marlene Miranda, com início na Rua Gasparino Alves da Silva e término na Estrada Amácio Mazzaropi, Bairro Itapeccerica, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua João Apolinário

Servidor Municipal Emérito

Art. 3º As biografias constantes do anexo único ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de outubro de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 19 de outubro de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5440 /2018

ANEXO ÚNICO

ENGº AGRÔNOMO HERCULANO DO LIVRAMENTO PRADO

Herculano do Livramento Prado, Engenheiro Agrônomo formado pela Escola Superior de Agronomia “Luiz Queiroz de Piracicaba” (ESALQ) da USP.

Foi casado com Sylvania Botelho de Abreu Sampaio Prado, com quem teve duas filhas: Ana Silvia e Maria Lúcia.

Residiu muitos anos em Taubaté onde foi primeiro Chefe de Setor do Departamento de Produção Vegetal da Secretaria de Agricultura em Taubaté, criado no Estado em 1942.

Na figura de Agrônomo Regional atuou como Inspetor de um Distrito Agrícola. O Departamento de Produção Vegetal contava na época com 03 divisões técnicas: Pesquisa, Fomento e Fiscalização.

Herculano foi um grande incentivador da cultura do caqui em Taubaté, tornando-se uma grande atividade agrícola deste Município, durante as décadas de 1940/50/60.

Herculano exerceu as funções da Casa da Agricultura em Taubaté até meados da década de 1950, quando passou para São Paulo.

Faleceu aos 88 anos de idade, em 1997.

JOÃO APOLINÁRIO

João Apolinário, filho de Dona Evangelina Teixeira, nasceu em 12 de janeiro de 1933, na Cidade de Cunha.

Contraiu matrimônio com Maria dos Anjos Apolinário com quem teve três filhos biológicos e dois adotivos.

Foi Funcionário Público da Prefeitura Municipal de Taubaté no período de 1969 a 1999, onde teve muito orgulho de trabalhar. Uma vez por semana prestava auxílio como examinador de trânsito, para exame de motorista.

Durante o período de 1983 a 1990 respondeu pela administração do ponto livre da Rodoviária Nova, local onde apresentava problemas sérios pela falta de desempenho, onde com seu trabalho firme e persistente solucionou os mesmos.

Faleceu em 13 de julho de 2000, sendo sepultado no Cemitério Municipal desta Cidade.

PROCESSO Nº 60.814/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, reparação e teste de freio a ar e freio pneumático, constante do presente processo, a favor da firma: **TRS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - EPP**, no valor de R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais);

G.P, aos 15/10/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 60.425/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de mesa de cabeceira a favor da firma: **SILVIO VIGIDO - ME.**, no valor total de R\$ 3.906,00 (Três mil novecentos e seis reais);

G.P, aos 16/10/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 61.198/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material médico-hospitalar, constante do presente processo, a favor da firma: **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.**, no valor total de R\$ 54.396,40 (Cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos);

G.P, aos 17/10/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 60.980/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das firmas: **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.**, no valor total de R\$ 366,00 (Trezentos e seiscentos e seis reais). **CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**, no valor total de R\$ 512,40 (Quinhentos e doze reais e quarenta centavos); Totalizando R\$ 878,40 (Oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos);

G.P, aos 15/10/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 60.514/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da firma: **FUTURA COM. DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP. LTDA.**, no valor total de R\$ 1.976,76 (Um mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos);

G.P, aos 15/10/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 60.467/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da firma: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor total de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais).

G.P, aos 15/10/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 60.401/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da firma: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.** no valor de R\$ 356,40 (Trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos);

G.P, aos 15/10/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 60.395/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da firma: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor total de R\$ 47.705,00 (Quarenta e sete mil setecentos e cinco reais).

G.P, aos 15/10/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 60.363/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de instrumental médico, constante no presente processo, a favor da firma: **CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 4.600,73(Quatro mil e seiscentos reais e setenta e três centavos);

G.P, aos 15/10/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 60.352/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da firma: **DUPATRIHOSP. COM. IMP.EXP.LTDA.**, no valor total de R\$ 7.430,40 (Sete mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos);

G.P, aos 15/10/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº.60.311/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material hospitalar, constante do presente processo a favor das firmas: **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.**, no valor total de R\$ 32.943,00 (Trinta e dois mil novecentos e quarenta e três reais); **C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A**, no valor total de R\$ 7.460,00 (Sete mil quatrocentos e sessenta reais); Totalizando R\$ 40.403,00 (Quarenta mil quatrocentos e três reais);

G.P, aos 15/10/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 60.260/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 172/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das firmas: **VITALSUL DISTRIB DE MEDICAMENTOS EIRELI ME.**, no valor total de R\$ 87.612,50 (Oitenta e sete mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos);
G.P, aos 15/10/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 59.206/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 172/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das firmas: **VITALSUL DISTRIB DE MEDICAMENTOS EIRELI ME.**, no valor total de R\$ 6.127,50 (Seis mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos); **CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**, no valor total de R\$ 35,60 (Trinta e cinco reais e sessenta centavos); Totalizando R\$ 6.163,10 (Seis mil cento e sessenta e três reais e dez centavos);
G.P, aos 15/10/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 60.219/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/18

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de leite pasteurizado integral tipo C, constante do presente processo, a favor da firma: **COOPERATIVA DE LATICINIOS DO MÉDIO VALE DO PARAÍBA**, no valor total de R\$ 5.728,80 (Cinco mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos);
G.P, aos 15/10/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 60.216/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da firma: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, no valor total de R\$ 1.331,20 (Um mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos);
G.P, aos 15/10/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 58.008/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de equipamentos hospitalares, constante no presente processo, a favor da firma: **HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$3.280,00 (Três mil duzentos e oitenta reais);
G.P., aos 08/10/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 57.990/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material hospitalar, constante do presente processo a favor da firma: **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.**, no valor total de R\$ 8.278,30 (Oito mil duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos);
G.P, aos 08/10/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 49.054/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/17

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação e retirada de sinalização viária horizontal (tachão e tacha), constante do presente processo, a favor da firma: **LAGOS SERVIÇO E SINALIZAÇÃO LTDA.** , no valor total de R\$ 12.953,20 (Doze mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos);
G.P, aos 08/10/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 60.630/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 284/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante no presente processo, a favor das firmas: **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, no valor de R\$ 103,50 (Cento e três reais e cinquenta centavos). **DAKFILM COMERCIAL LTDA.**, no valor de R\$ 18.090,00 (Dezoito mil e noventa centavos). Totalizando R\$ 18.193,50 (Dezoito mil cento e noventa e três reais e cinquenta centavos);

G.P., aos 15/10/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 60.600/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 391/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material hospitalar, constante do presente processo, a favor da firma: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, no valor total de R\$ 290,00(Duzentos e noventa reais);
G.P., aos 15/10/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 60.181/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/17

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada locação de ônibus, micro-ônibus e vans, constante do presente processo, a favor das firmas: **PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME**, no valor total de R\$ 18.995,34 (Dezoito mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos);**EXPRESSO REDENÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, no valor total de R\$ 21.420,00 (Vinte e um mil quatrocentos e vinte reais). No valor total de R\$ 40.415.34 (Quarenta mil quatrocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos);
G.P, aos 15/10/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 60.892/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/17

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada locação de ônibus, micro-ônibus e vans, constante do presente processo, a favor das firmas: **PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME**, no valor total de R\$ 75.130,00 (Setenta e cinco mil cento e trinta reais);**VWM TRANSPORTES E TURISMO LTDA EEP**, no valor total de R\$ 48.084,00 (Quarenta e oito mil e oitenta e quatro reais). No valor total de R\$ 123.214,00 (Cento e vinte e três mil duzentos e catorze reais);

G.P, aos 15/10/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 59.960/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 284/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante no presente processo, a favor das firmas: **CIRÚRGICA SÃO JOSE LTDA**, no valor de R\$ 5.337,40 (Cinco mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos); **C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A**, no valor de R\$ 22.300,00 (Vinte e dois mil e trezentos reais). **MEDIMPORT COM. PRODUTOS HOSP. EIRELI EPP**, no valor de R\$ 12.667,20 (Doze mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 16.888,72 (Dezesseis mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos). **QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTR. MED. LTDA**, no valor de R\$ 29.546,40 (Vinte e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). **NORTH MED. DIST. PROD. MED. E HOSP. LTDA EPP**, no valor de R\$ 37,08 (Trinta e sete reais e oito centavos). **CIRÚRGICA IPANEMA LTDA-ME**, no valor de R\$ 7.571,06 (Sete mil quinhentos e setenta e um reais e seis centavos). **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, no valor de R\$ 8.195,48 (Oito mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos). **ORIZZON COMERCIAL EIRELI ME**, no valor de R\$ 5.660,00 (Cinco mil seiscentos e sessenta reais). Totalizando R\$ 108.203,34 (Cento e oito mil e duzentos e três reais e trinta e quatro centavos);

G.P., aos 15/10/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 61.551/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de móveis e equipamentos hospitalares, constante no presente processo, a favor das firmas: **METALÚRGICA HOSPITALAR E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA**, no valor de R\$ 3.160,00 (Três mil cento e sessenta reais); **HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 22.185,00 (Vinte e dois mil cento e oitenta e cinco reais). Totalizando R\$ 25.345,00 (Vinte e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais);

G.P., aos 17/10/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 61.258/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 172/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das firmas: **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO SA.**, no valor total de R\$ 20.250,00 (Vinte mil duzentos e cinquenta reais); **NOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor total de R\$ 1.664,00 (Um mil seiscentos e sessenta e quatro reais). Totalizando R\$21.914,00 (Vinte e um mil novecentos e quatorze reais);

G.P, aos 16/10/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 61.256/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 233/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos anti-hipertensivos, anti-glicêmicos e outros, constantes do presente processo, a favor das firmas: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES**

LTDA., no valor total de R\$61.236,00 (Sessenta e um mil duzentos e trinta e seis reais); **ATONS DO BRASIL DISTR. DE PROD. HOSPIT. LTDA.**, no valor total de R\$14.012,16 (Quatorze mil e doze reais e dezesseis centavos); **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 12.770,40 (Doze mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos); **MEDILAR IMPORT DISTR PROD MEDICO HOSP S/A**, no valor total de R\$ 15.855,75 (Quinze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); **VITALSUL DISTR DE MEDICAMENTOS EIRELI ME**, no valor total de R\$ 5.625,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais). Totalizando, R\$ 109.499,31 (Cento e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos);

G.P., aos 16/10/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 61.251/18
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 284/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante no presente processo, a favor da firma: **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor de R\$ 5.045,00 (Cinco mil e quarenta e cinco reais);

G.P., aos 16/10/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 61.548/18
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 138/18

D E S P A C H O : Ratifico o objeto do presente processo em favor da firma **MUSIMAIA INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS TAUBATÉ LTDA – ME**, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), com base no parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Taubaté e conforme artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

G.P., aos 17/10/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 34,20 (Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial Nº 363/18, que cuida do Registro de preços para eventual aquisição de materiais e peças de informática, para suprir as necessidades das unidades de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **07.11.18 às 08h30**.

Pregão presencial Nº 365/18, que cuida do Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas agrícolas das diversas linhas, modelos e tipos, incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a execução dos serviços, pertencentes à Frota Patrimonial da Prefeitura Municipal de Taubaté, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **07.11.18 às 08h30**.

Pregão presencial Nº 362/18, que cuida da Aquisição de kit lanches para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, com encerramento dia **07.11.18 às 14h30**.

PMT, aos 19.10.2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FABRICANDO ARTE LTDA ME **PROCESSO:** 8.957/18 **ASSINATURA:** 17/10/18 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA CATEGORIA 1.1.1 - ESPETACULOS CENICOS **VALOR POR DIA:** R\$ 700,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/18 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/18 **FUNDAMENTO:** ART. 25, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº.8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (LEI DE LICITAÇÕES)

(Publicado novamente por conter correções)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME **PROCESSO:** 45.679/18 **ASSINATURA:** 02/10/18 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE ESTANDES EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA **VIGENCIA:** 03/10/18 A 12/10/18 **VALOR:** R\$ 15.300,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 366/17 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 65.568/17

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** AERO NUTRIÇÃO E EVENTOS LTDA EPP **PROCESSO:** 49.478/18 **ASSINATURA:** 19/10/18 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET **VIGENCIA:** 07/12/18 **VALOR:** R\$ 42.166,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 324/18

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** RICAR LUBE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME **PROCESSO:** 36.527/18 **ASSINATURA:** 19/10/18 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECONDICIONAMENTO DE MOTORES DE ARRANQUE (PARTIDA) E ALTERNADORES, PARA OS VEICULOS LEVES, PESADOS (CAMINHOS/ONIBUS/MICRO-ONIBUS) E MAQUINAS, PERTECENTES AO QUADRO PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE **VALOR ESTIMADO:** R\$ 182.000,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 230/18

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** DUPRATI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA **PROCESSO:** 50.841/18 **ASSINATURA:** 18/10/18 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 32.741,95 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 332/18

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** SAN MICHEL PALACE HOTEL LTDA **PROCESSO:** 36.509/18 **ASSINATURA:** 19/09/18 **OBJETO:** RETI-RATIFICAR A VIGENCIA CONTRATUAL E O TERMO DE REFERENCIA (ANEXO VIII) DO CONTRATO CELEBRADO EM 01/08/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 216/18

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** DUCORDIS ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA **PROCESSO:** 38.216/17 **ASSINATURA:** 02/10/18 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 29/08/17 E ORDEM DE SERVIÇO DE 02/10/17 **VALOR:** R\$ 1.700.705,00 **VIGÊNCIA:** POR MAIS 12 MESES (ATÉ 01/10/19) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 185/17

Edital de convocação da eleição da CIPA

Ficam convocados todos os servidores da Prefeitura Municipal de Taubaté para eleição dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, de acordo com a Lei Municipal nº 3.118 de 07 de outubro de 1997 e com a Norma Regulamentadora Nº 5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, do Ministério do Trabalho e Emprego. Será realizada em escrutínio secreto, no período de 31/10/2018 a 21/11/2018, de forma itinerante.

Apresentaram – se e serão votados os seguintes candidatos (em ordem alfabética):

	NOME	MATRÍCULA
01	Ana Paula Tenório	10375
02	Carlos Roberto Coimbra	27498
03	Cosmo dos Santos	45774
04	Efigênia de Aguiar Afonso dos Santos	39759
05	Hélio Félix Augusto	34892
06	José Claudio de Assis	29867
07	José Vanderlei dos Santos	9077
08	Marco Antonio Tunin	34944
09	Mauro Pires de Souza	24882
10	Rafael Yuri Cesar	43345
11	Suely Maria Ferreira	45506
12	Thiago Vieira Mutti	28536

JOÃO MARIOTTO NETO

Presidente da Comissão Eleitoral da CIPA

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Inspetor de Alunos, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 23/10/2018 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
RAFAEL DE FARIA COSTA	227.662.168-04	75

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 003/2015, para a função de Técnico de Enfermagem, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 23/10/2018 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
FERNANDO FELIPE DA SILVA	227.662.168-04	64

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Inspetor de Alunos, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 26/10/2018 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
BRUNO NOGUEIRA MIRANDA PICCA	460.665.798-78	68

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Inspetor de Alunos, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 23/10/2018 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
JOAO GARCIA PEREIRA NETO	464.186.778-03	76

DECRETO Nº 14364, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Regulamenta a Lei nº 5.433, de 18 de setembro de 2018 que dispõe sobre a concessão do serviço de guincho, apreensão, remoção, retenção, guarda e depósito de veículos automotores envolvidos em sinistros, infrações de trânsito e abandonados em vias públicas no Município de Taubaté.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 54.043/2018,

DECRETA:

Art. 1º A concessão do serviço de guincho, apreensão, remoção, retenção, guarda e depósito de veículos automotores envolvidos em sinistros, infrações de trânsito e abandonados em vias públicas no Município de Taubaté será realizada por licitação e em conformidade com as normas estabelecidas neste Decreto e na Lei nº 5.433, de 18 de setembro de 2018.

Art. 2º Cabe à Secretaria de Mobilidade Urbana, gerenciar, controlar e executar as atividades de trânsito em todo o território municipal e adotar as medidas necessárias para a implementação dos serviços de guincho, apreensão, remoção, retenção, guarda e depósito de veículos que tenham sido recolhidos por infrações de trânsito e aplicação das medidas administrativas e penalidades cabíveis nos casos decorrentes de infrações de trânsito, oriundas de circulação, estacionamento e parada nas vias públicas, bem como veículos abandonados em via pública.

Art. 3º Os valores das tarifas de taxas decorrentes do guinchamento, apreensão, remoção, retenção, guarda, depósito e custódia diária dos veículos, serão aqueles indicados em Portaria do DETRAN/SP.

§ 1º A diária de guarda, depósito e custódia consiste na tarifa de manutenção diária sob custódia da Concessionária, contada do dia da entrada do veículo no Pátio, até a data da efetiva retirada do mesmo.

§ 2º Uma vez recolhido o veículo ao pátio, será devida uma diária.

§ 3º A segunda diária e as sucessivas serão devidas após 24 (vinte e quatro) horas de permanência, contadas do horário da entrada do veículo no pátio.

Art. 4º A concessão do serviço será de 10 (dez) anos prorrogável por igual período, desde que haja interesse de ambas as partes.

Art. 5º A concessão do serviço será por meio de licitação na modalidade concorrência e pelo critério de melhor proposta de outorga, sendo esta não inferior a 10%.

§ 1º O local para a instalação do pátio de guarda e depósito dos veículos deverá ser de baixa densidade habitacional e precedida de Estudo de Impacto de Vizinhança, de forma a não acarretar maiores impactos à população do entorno.

§ 2º O local para a instalação do pátio para a guarda e depósito dos veículos poderá ser cedido pela municipalidade, através de comodato, devendo o termo de referência prever tal condição.

§ 3º O guinchamento, a guarda e depósito consistirão na manutenção do veículo removido, retido ou apreendido em instalações da Concessionária, onde se garanta a segurança ao patrimônio particular, devendo a concessionária apresentar seguro referente aos veículos guardados.

§ 4º O local de guarda de veículos deverá ser monitorado, vistoriado e limpo, a fim de não permitir o acúmulo de água e impedir a formação de criadouros e a proliferação de mosquitos transmissores de doenças, ratos ou insetos peçonhentos, pondo em risco as condições de saúde pública da população do entorno, sendo que os veículos que possam acumular água deverão ser cobertos com lonas ou material similar.

§ 5º O local de guarda de veículos deverá ser mantido em funcionamento 24 horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para que os proprietários possam retirar seus veículos a qualquer hora.

§ 6º A gestão do sistema de remoção, apreensão e guarda de veículos deverá ser informatizada e estar disponível em plataforma web e “on line”, a fim de agilizar os procedimentos de liberação dos veículos, conforme especificações a serem definidas pelo termo de referência.

Art. 6º A Autoridade de Trânsito notificará os proprietários dos veículos recolhidos ao local utilizado para depósito e, não sendo retirados por seus proprietários, ou por quem de direito, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, poderá ser levado a leilão público, deduzindo-se do valor arrecadado o montante da dívida relativa a multas, tributos, depósito e encargos legais, se houver, depositado à conta do ex-proprietário, na forma da Lei.

Parágrafo único. À Secretaria de Mobilidade Urbana conjuntamente com o Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, caberá a promoção e execução do leilão.

Art. 7º Em caso de apreensão de veículo transportando carga perigosa ou perecível e de transporte coletivo de passageiros, aplicar-se-á o disposto no parágrafo 5º do artigo 270 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 8º O recolhimento e a liberação dos veículos automotores e similares ao concessionário será precedido de autorização da Autoridade Municipal de Trânsito, ou da Administração Municipal, pela Secretaria de Mobilidade Urbana, de forma eletrônica, através de sistema a ser fornecido pela concessionária.

Art. 9º A liberação do veículo será providenciada diretamente no pátio, mediante a comprovação do pagamento de todas as taxas: de apreensão, remoção, retenção e estadia do veículo no pátio e multas pendentes no Sistema Municipal.

Parágrafo único. Todo o trâmite de liberação deverá ser realizado de forma eletrônica, através de sistema a ser fornecido pela concessionária.

Art. 10. À Secretaria de Mobilidade Urbana caberá fiscalizar o serviço ora implantado, de acordo com este Decreto, edital de licitação, termo de referência e legislação vigente, em especial a Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, podendo inclusive vistoriar o depósito sem aviso prévio, caso entender necessário.

Art. 11. Fica autorizada a celebração de convênio com os órgãos Estaduais e Federais, para a implantação do Pátio Unificado para recolhimento de veículos sinistrados ou de veículos apreendidos em decorrência de infração à legislação de Trânsito.

Art. 12. A Empresa habilitada no processo licitatório deverá:

I - manter o funcionamento dos serviços de guincho, apreensão, remoção, retenção, guarda e depósito de veículos automotores, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

II - ter controle de registro em local visível ao usuário, no qual o condutor ou proprietário, ao retirar o veículo, registrará eventuais danos, ou falta de equipamentos e/ou acessórios, ou, ainda, a sua inconformidade pelo estado do veículo.

III - ser responsável desde a remoção, até a entrega do veículo ao proprietário ou representante legal, por danos causados ao veículo e pela comprovada falta de equipamentos e/ou acessórios, assegurado o direito de regresso contra o autor do dano ou responsável pelo fato.

IV - manter, sob suas expensas, durante todo tempo da concessão, seguro de responsabilidade civil destinado a cobrir prejuízos causados por danos materiais (furto, roubo, incêndio, enxurradas e alagamentos e granizo) e contra terceiros, nos veículos depositados sob sua responsabilidade.

V - assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços públicos prestados;

VI - atender, prontamente, as solicitações e requisições da Secretaria de Mobilidade Urbana e da autoridade policial no que tange ao serviço de guincho, guarda e depósito dos veículos;

VII - manter o veículo/guincho atualizado quanto aos procedimentos e formas de guinchamento correto dos veículos novos;

VIII - atender as obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e outras que lhe sejam correlatas;

IX - apresentar o veículo para vistoria técnica comprometendo-se a sanar as irregularidades no prazo que lhe for estipulado;

X - zelar pela manutenção da continuidade do serviço de guincho, apreensão, remoção, retenção, guarda e depósito de veículos automotores;

XI - cumprir as solicitações de remoção determinadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana;

XII - responder pelos seus atos, sujeitando-se as normas e penalidades do Código de Trânsito Brasileiro;

XIII - submeter-se à fiscalização das autoridades e agentes de trânsito competentes, assim como da própria Secretaria de Mobilidade Urbana;

XIV - apresentar-se devidamente uniformizado, com colete refletivo ao condutor do veículo durante a prestação do serviço;

XV - substituir imediatamente o veículo/guincho quando este apresentar problemas mecânicos ou estiver em reparos.

XVI - disponibilizar sistema eletrônico e via web para todo o procedimento de liberação de veículos, integrado ao sistema municipal.

Art. 13. A empresa habilitada no processo licitatório não manterá qualquer outra atividade comercial ou industrial no local destinado a guarda e depósito de veículos, sob pena de rescisão irrevogável da concessão.

Art. 14. Os veículos/guincho deverão atender as seguintes condições:

I - estar em excelente condição de uso, nas partes mecânica e elétrica, lataria e com um sistema de guincho eficiente.

II - estar o veículo adequado às exigências legais.

III - estar equipado de modo a efetuar guinchamento de qualquer veículo, independente do ano de fabricação.

IV - estar provido de todos os equipamentos obrigatórios de segurança, estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como de sinalizador móvel e fixo que possibilite a prestação de serviço com plena segurança, principalmente no período noturno;

V - possuir apólice de seguro contra terceiros, por danos físicos e materiais;

VI - submeter-se a vistorias periódicas, estabelecidas pelo DETRAN e pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

Art. 15. Para a Empresa habilitada no processo licitatório, será concedida pela Prefeitura Municipal, a concessão para explorar o Serviço de Guincho, Apreensão, Remoção, Retenção, Guarda e Depósito de veículos automotores apreendidos em decorrência de infração à legislação de Trânsito, mediante contrato de prestação de serviço, em que constará obrigatoriamente a condições constantes deste decreto.

Art. 16. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de outubro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

LUIZ GUILHERME PEREZ

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 19 de outubro de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14365, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Oficializa como parte integrante do Sistema Viário, prolongamento de via pública que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 2135/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializada como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, área de terreno abaixo especificada, localizada na Rua Antônio Pereira de Andrade, parte do lote nº 8 da Quadra 26, Vila Aparecida, Bairro da Monção, a saber:

“Área de terreno situada nesta cidade à Rua Antonio Pereira de Andrade, medindo **6,00 metros** de frente para a citada rua, com fundos correspondentes, onde confronta com parte do lote nº 08; pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede **1,50 metros**, confrontando neste trecho com o lote nº 07 e pelo lado direito mede **1,50 metros**, confrontando neste trecho com o lote nº 09, perfazendo o perímetro acima uma área de **9,00 m2**.”

Art. 2º A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD-3214.dwg.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de outubro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Secretário de Planejamento

DEBORA ANDRADE PEREIRA

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

LUIZ GUILHERME PEREZ

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 19 de outubro de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14366, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 36272/2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria do sistema viário, áreas de terreno localizadas na Avenida Francisco Alves Monteiro, Bairro Independência, a saber:

“**Área 1 - Matrícula nº 125.545 - Propriedade de Planun Construtora e Incorporações Ltda. Bc. 4.4.067.011.001.**

Terreno, desmembrado do prédio nº 439, que é correspondente à parte do remanescente da Área-6, situado no bairro da independência, nesta cidade, com frente para a **AVENIDA FRANCISCO ALVES MONTEIRO**, com as seguintes medidas e características, confrontação e área: inicia-se no **ponto 1A**, situado na divisa entre o referido imóvel e a Avenida Francisco Alves Monteiro, ponto este que está a **23,83 m** do centro da rotatória de confluência entre a Avenida Francisco Alves Monteiro e a Avenida Lauzinda da Silva Azevedo, e a **108,42 m** da cabeceira do viaduto da Avenida Francisco Alves Monteiro sobre a Estrada de Ferro Central do Brasil; deste segue confrontando com a Avenida Francisco Alves Monteiro, com azimute de 144º41'37" e distância de 27,14 m até o **ponto 02**; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade da Eletropaulo - Eletricidade São Paulo S/A, com azimute de 180º32'24" e distância de 33,86 m até o **ponto 03**; deste segue confrontando com o prédio nº 399 da Avenida Francisco Alves Monteiro, com azimute de 251º57'39" e distância de 30,05 m até o **ponto 3A**; deste deflete à direita e segue em curva a esquerda, com raio de 20,00 m, desenvolvimento 21,27 m e ângulo central de 60º56'33" até o **ponto 3B**; deste segue com azimute de 0º32'24" e distância de 18,46 m até o **ponto 3C**; deste segue em curva a direita, com raio de 35,00 m, desenvolvimento de 13,46 m e ângulo central de 22º02'13" até o **ponto 3D**; deste segue a esquerda, com raio de 21,00 m, desenvolvimento de 16,80 m e ângulo central de 54º50'56" até o **ponto 1A**, inicial desta descrição, confrontando do **ponto 3A** ao **ponto 1A** com a área remanescente do prédio nº 439 da Avenida Francisco Alves Monteiro, encerrando uma área de **861,39 m²**.

Área 2 - Matrícula nº 51.290 - Propriedade Eletropaulo Eletrecidade de São Paulo S/A.

CNPJ nº 61.695.277/0001-93

O perímetro do imóvel descrito abaixo tem início no **ponto 02**, situado na divisa entre o referido imóvel, o prédio nº 439 da Avenida Francisco Alves Monteiro e a Avenida Francisco Alves Monteiro, ponto este que está a **14,15 m** do centro da rotatória de confluência entre a Avenida Francisco Alves Monteiro e a Avenida Lauzinda da Silva Azevedo, e a **81,28m** da cabeceira do viaduto da Avenida Francisco Alves Monteiro sobre a Estrada de Ferro Central do Brasil; deste segue confrontando com a Avenida Francisco Alves Monteiro, com azimute de 145º11'25" e distância de 16,94 m até o **ponto LT01-A**; deste deflete à direita e segue em curva a esquerda, com raio de 7,00 m, desenvolvimento de 11,05 m e ângulo central de 90º24'54", confrontando com Área Remanescente deste imóvel, até o **ponto LT01-B**; deste segue confrontando com o prédio nº 439 da Avenida Francisco Alves Monteiro, com azimute de 0º32'24" e distância de 12,19 m até o **ponto 02**, inicial desta descrição. Descrevendo assim uma área de **45,56 m²**.”

Art. 2º As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas na planta AD-3217.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário, em especial o Decreto nº 14293, de 12 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de outubro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Secretário de Planejamento

DÉBORA ANDRADE PEREIRA

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

LUIZ GUILHERME PEREZ

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 19 de outubro de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/18

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados, que se acha aberta: Concorrência Pública nº. 04/18 – Outorga de Permissão de Uso (Pessoa Física e Jurídica), a título precário, oneroso, intransferível e por prazo indeterminado para exploração de Próprio Municipal (BOX), localizado no Mercatau (Mercado Atacadista de Taubaté), com vencimento às 14:30h do dia 22.11.18. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12:00h e das 13:00h às 18:00h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 34,20 (Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 19/10/18

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior – Prefeito

PORTARIA No. 1881, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Concurso Público nº 005/2018, em conformidade com o Edital de Abertura de Inscrições e Edital de Classificação Final publicado em imprensa oficial, para o provimento dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente Fiscal de Saúde Pública, Assistente de Informática, Médico ESF, Técnico de Enfermagem ESF, Técnico de Necropsia, Técnico de Saúde Pública, Técnico em Farmácia, Técnico em Veterinária e Assistente de Informática – PNE.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de outubro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1882, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 984, de 19 de junho de 2017, que designou o servidor Jonatas Willian Silva – matrícula 34838, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Atendimento a Demandas da Municipalidade, subordinada ao Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de outubro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1883, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ELZA DE OLIVEIRA MOREIRA**, titular de cargo efetivo – matrícula 40863, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Atendimento a Demandas da Municipalidade – Ref. “36”, subordinada ao Gabinete do Prefeito, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de outubro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1884, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,

no uso de suas atribuições legais,

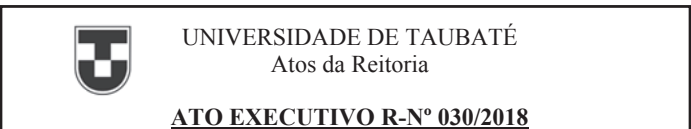
RESOLVE:

Designar o servidor **JONATAS WILLIAN SILVA**, titular de cargo efetivo – matrícula 34838, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Recepção e Triagem de Demandas da Municipalidade – Ref. “44”, subordinada ao Gabinete do Prefeito, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de outubro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Atos da Reitoria

ATO EXECUTIVO R-Nº 030/2018

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de suas atribuições regimentais e autorizada pelo Artigo 15 da Lei Municipal nº 5.376 de 22/12/2017 - Lei Orçamentária e pelo Artigo 43 §1º item III da Lei Federal 4320/64.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento da Universidade de Taubaté crédito suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), para suplementar as dotações orçamentárias indicadas no Anexo I deste Ato Executivo.

Artigo 2º - O recurso para cobertura da Suplementação do Anexo I é o previsto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, resultante da redução constante do Anexo II.

Artigo 3º - Ficam alteradas as dotações do orçamento da Universidade de Taubaté para o ano de 2018, conforme Anexos I e II.

Artigo 4º - Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Reitoria da Universidade da Taubaté, aos 19 de outubro de 2018.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora

Publicado na Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos dezoito dias do mês de outubro de 2018.

Selma Notari Gobbo
Respondendo pela Secretária da Reitoria

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

10 - Universidade de Taubaté
Fonte 04 - Recursos Próprios
01 - Reitoria.

Table with 2 columns: Code and Description. Includes items like 'Educação', 'Administração Geral', 'Suporte Administrativo' with associated values.

06 - Pró reitoria de Pesquisa e Pós Graduação.

Table with 2 columns: Code and Description. Includes items like 'Educação', 'Ensino Superior', 'Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Pós-Graduação'.

Total da SuplementaçãoR\$ 16.000,00

ANEXO II - REDUÇÃO

10 - Universidade de Taubaté
Fonte 04 - Recursos Próprios
01 - Reitoria.

Table with 2 columns: Code and Description. Includes items like 'Educação', 'Administração Geral', 'Difusão da Imagem Institucional'.

05 - Pró reitoria de Extensão.

Table with 2 columns: Code and Description. Includes items like 'Educação', 'Ensino Superior', 'Integração Universidade Sociedade e Comunitárias'.

Total da ReduçãoR\$ 16.000,00

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Aviso de Republicação de Edital

Pregão Presencial nº 43/2018

"Contratação de empresa para a veiculação de spot, banner e vídeo da Universidade de Taubaté"

Acha-se Republicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 43/2018, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 9h do dia 01 de novembro de 2018.

1º

EDITAL DE Proclamas de Taubaté

Rua: Sacramento, 60 - Centro - Taubaté - Telefone: 3632-3039

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo
Comarca de Taubaté
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º subdistrito
EDITAIS DE PROCLAMAS CIBELE DE MORAIS SCHALCH OFICIAL INTERINA

Faço saber que pretendem se casar ÉDER VARGAS CARDOSO DOS SANTOS e LETÍCIA DE MORAES, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Taubaté, Estado de São Paulo, nascido a 6 de abril de 1986, estado civil solteiro, de profissão policial militar, residente Praça Santa Rita, 29, Vila Nossa Senhora das Graças, neste primeiro subdistrito, filho de JOÃO DOS SANTOS (57 anos), nascido na data de 23 de novembro de 1960, residente e nascido nesta cidade e de CRYSLINI VARGAS CARDOSO DOS SANTOS (48 anos), nascida na data de 12 de março de 1970, residente nesta cidade, nascida em Silveiras, deste Estado.

ELA é natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascida a 28 de outubro de 1992, estado civil solteira, de profissão farmacista, residente Rua Engenheiro Beltrão, 245, Parque das Fontes, em Tremembé, deste Estado, filha de ADALTO JOSÉ DE MORAES (58 anos), nascido na data de 8 de fevereiro de 1960, residente em Tremembé, deste Estado, nascido em Franca, deste Estado e de EDNA DOS SANTOS DE MORAES (50 anos), nascida na data de 8 de janeiro de 1968, residente em Tremembé, deste Estado, nascida em São Paulo - Capital.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 9 de outubro de 2018

Faço saber que pretendem se casar THIEVERSON DA SILVA CORDEIRO e CAMILA SILVA DE ALMEIDA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro. ELE é natural de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, nascido a 6 de fevereiro de 1988, estado civil solteiro, de profissão vendedor, residente Rua Dario Pereira Dias, 8, Cecap II, em Quiririm, desta comarca, filho de ADÃO CORDEIRO (56 anos), residente em Marau, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em Muriaé, Estado de Minas Gerais e de VERA LÚCIA DA SILVA (56 anos), residente nesta cidade, nascida em Muriaé, Estado de Minas Gerais. ELA é natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascida a 23 de março de 1987, estado civil solteira, de profissão manicure,

residente Rua Francisco Faria Júnior, 195, Chácara São Silvestre, neste primeiro subdistrito, filha de ORLANDO SILVA DE ALMEIDA (68 anos), residente nesta cidade, nascido em Brotas, Estado da Bahia e de CICERA CORINA SILVA DE ALMEIDA (60 anos), residente nesta cidade, nascida em Bonito, Estado de Pernambuco.

Faço saber que pretendem se casar DOUGLAS DE MORAES SILVA e YVANEIDI SOCORRO DE MIRANDA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro. ELE é natural de Taubaté, Estado de São Paulo, nascido a 26 de janeiro de 1982, estado civil solteiro, de profissão operador de solda, residente Rua Cachoeira Paulista, 77, Monção, neste primeiro subdistrito, filho de JOSIMAR ALVES DA SILVA e de MARIA SIDNEA MORAES SILVA residentes nesta cidade. ELA é natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascida a 8 de agosto de 1983, estado civil solteira, de profissão auxiliar de enfermagem, residente Rua Paschoal de Oliveira Dias, 75, Jardim Emilia, filha de ANTONIO MARCOS DE MIRANDA residente em Guarulhos, deste Estado e de ANA MARIA DO SOCORRO SANTOS residente em Jacaré, deste Estado.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 11 de outubro de 2018

Faço saber que pretendem se casar RICARDO CUSTODIO VIEIRA e ANGELA APARECIDA MEDEIROS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro. O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 12 de junho de 1974, estado civil divorciado, de profissão pedreiro, residente Rua Alfredo Albuquerque Fernandes, nº 60, Esplanada Santa Terezinha, filho de JOAQUIM CUSTODIO VIEIRA, falecido em nesta cidade na data de 10 de junho de 2007 e de SEBASTIANA APARECIDA VIEIRA, nacionalidade brasileira, 67 anos, natural de nesta cidade, nascida na data de 23 de março de 1951. A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 3 de junho de 1977, estado civil divorciada, de profissão do lar, residente Rua Alfredo Albuquerque Fernandes, nº 60, Esplanada Santa Terezinha, filha de EUGENIO FAUSTINO DE MEDEIROS, 74 anos, natural de São Luis do Paraitinga - SP, nascido na data de 8 de novembro de 1943 e de BENEDITA DA SILVA MEDEIROS, 63 anos, natural de Brasópolis - MG, nascida na data

de 8 de janeiro de 1955, residentes e domiciliados em Tremembé - SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 5 de outubro de 2018
O Oficial

Faço saber que pretendem se casar JEFERSON FELIPE MONTEIRO e ADRIANA BENEDITA DE CARVALHO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro. O contraente é natural de Suzano-SP, nascido a 31 de julho de 1979, estado civil divorciado, de profissão autonomo, residente Rua Anselmo Mariotto, nº 36, Terra Nova, neste primeiro sub distrito, filho de FRANCISCO MONTEIRO, 68 anos, nascido na data de 8 de fevereiro de 1950, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de MARIA JOSE MONTEIRO, 66 anos, nascida na data de 2 de março de 1952, residente e domiciliada e nascida nesta cidade. A contraente é natural de Monteiro Lobato-SP, nascida a 4 de outubro de 1980, estado civil solteira, de profissão do lar, residente Rua Anselmo Mariotto, nº 36, Terra Nova, neste primeiro sub distrito, filha de MARIA ONDINA DE FARIA, desaparecida há 36 anos.

Faço saber que pretendem se casar CELSO ALVES PEREIRA e JOCÉLIA LIMA OLIVEIRA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro. O contraente é natural de Mogi das Cruzes-SP, nascido a 9 de abril de 1967, estado civil divorciado, de profissão montador de produção, residente Rua Ivo Tomás Fernandes, nº 139, Esplanada Santa Terezinha, filho de EURICO ALVES PEREIRA, desaparecido há 40 anos e de VERA LUCIA DA SILVA, 70 anos, natural de São Miguel Paulista - SP, nascida na data de 5 de maio de 1948, residente e domiciliada residente e domiciliado em Quiririm - Distrito do Município de Taubaté - SP.

A contraente é natural de São Carlos-MA, nascida a 15 de junho de 1978, estado civil solteira, de profissão vendedora, residente Rua Ivo Tomás Fernandes, nº 143, Esplanada Santa Terezinha, filha de FRANCISCO SILVA OLIVEIRA, 74 anos, natural de Fortaleza - CE, nascido na data de 26 de fevereiro de 1944, residente e domiciliado residente e domiciliado em São Luis do Maranhão - MA e de MARIA INÉS LIMA OLIVEIRA, 64 anos, natural de Coroatá - MA, nascida na data de 26 de setembro de 1954, residente e domiciliada residente e domiciliada em São Luis do Maranhão - MA.

Faço saber que pretendem se casar CESAR DE ALMEIDA CARDOSO

e DANIELA DO ROSÁRIO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de São Paulo-SP, nascido a 4 de julho de 1959, estado civil divorciado, de profissão comerciante, residente Avenida Prefeito Moacyr Freire, nº 600, neste primeiro subdistrito, Granja Daniel, filho de REINOR CARDOSO, falecido em São Paulo, há 54 anos e de ZELIA DE ALMEIDA CARDOSO, 86 anos, nascida na data de 28 de agosto de 1932, residente e domiciliada nesta cidade, nascida em Angatuba, deste Estado.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 14 de junho de 1980, estado civil solteira, de profissão autônoma, residente Rua Odair do Espírito Santo, nº 130, neste primeiro subdistrito, Conjunto Habitacional José Benedito de Moura Bona, filha de MARLI DO ROSÁRIO, 55 anos, nascida na data de 15 de outubro de 1962, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

Faço saber que pretendem se casar FAULER DONIZETE DE OLIVEIRA SERPA DOS SANTOS e LETICIA MARA DIAS SANTOS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 27 de dezembro de 1986, estado civil solteiro, de profissão auxiliar de logística, residente Rua Cacilda Fernandes Lopes Ribeiro, nº 114, Jardim Garcez, neste primeiro sub distrito, filho de VALDIR SERPA DOS SANTOS, 52 anos, nascido na data de 5 de fevereiro de 1966, residente e domiciliado e nascido em Brasópolis, Estado de Minas Gerais e de ANGELA DE OLIVEIRA, 50 anos, nascida na data de 28 de janeiro de 1968, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 9 de junho de 1988, estado civil divorciada, de profissão secretaria, residente Rua Cacilda Fernandes Lopes Ribeiro, nº 114, Jardim Garcez, neste primeiro sub distrito, filha de MAURICIO DOS SANTOS, 63 anos, nascido na data de 22 de outubro de 1954, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de MARIA DAS GRAÇAS DIAS SANTOS, 58 anos, nascida na data de 17 de março de 1960, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 15 de outubro de 2018
O Oficial

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, C O N V O C A pelo prazo de 30 (trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (Filhos, netos, pais, avós, cônjuge, sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, de Benedita Sebastiana, falecido (a) em 06/06/1951, sepultada no Jazigo Nº 106 atual Nº 09 da Quadra Nº 09ª do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece que o referido jazigo está sendo reclamado por Carmen Lucia dos Santos Marongio, RG: Nº 18726508, CPF: Nº 103.073.618-96. Grau de Parentesco com o (s) ali sepultado (s): neta de Benedita Sebastiana.

Deixando como Concessionários do Perpétuo os Srs: Lucia Helena dos Santos Silva e Sidnei dos Santos Marongio.

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (processo administrativo nº 13954 / 2016).

Secretaria de Serviços Públicos, aos 20 de Outubro de 2018.

Tânia Pereira de Godói
Divisão de Funerária e Cemitérios Municipais

Alexandre Magno Borges
Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté

VOZ

2º

EDITAL DE Proclamas de Taubaté

Praça Dr. Monteiro, 103 - Centro - Taubaté / Tel. 3631-4478

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo
Registro Civil Subdistrito
Município e Comarca de Taubaté
Bel. Marcello Verderamo
Oficial Titular

Faço saber que conforme cópia recebida do cartório de TREMEMBÉ - SP, pretendem se casar VICTOR HUGO SILVA BRUNO e BRUNA FIGUEIREDO DE SOUZA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro. O habilitante é natural de São Paulo-SP, nascido a 18 de agosto de 1997, de profissão empresário, residente rua Ernesto de Oliveira Filho, nº 675, casa 35, Esplanada Independência, filho de MARCOS ANTONIO DE SOUZA BRUNO e de RACHEL GARCIA DA SILVA BRUNO.

A habilitante é natural de Caraguatatuba-SP, nascido a 16 de setembro de 1996, de profissão Auxiliar contábil, residente Rua José Emiliano de Lima, nº 184, Jardim dos Eucaliptos, filha de CARLOS ALBERTO DE SOUZA e de SHEILA FIGUEIREDO GOMES DE SOUZA.

Faço saber que pretendem se casar CLAUDINEI FERNANDES e RAILDA FRANCO DOS SANTOS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

O habilitante é natural de Umuarama-PR, nascido a 29 de setembro de 1968, de profissão pedreiro, residente à Rua Silvio Jordão de Farias Vargas Filho, nº 140, Jardim Continental, filho de WALTER FERNANDES, 75 anos, natural de São Paulo-SP, residente e domiciliado em Imbé de Minas-MG e de LUZIA FLORA FERNANDES, falecida em São Paulo-SP, há 28 anos. A habilitante é natural de São Paulo-SP, nascido a 30 de novembro de 1978, de profissão cozinheira, residente à Rua Silvio Jordão de Farias Vargas Filho, nº 140, Jardim Continental, filha de RAIMUNDO BISPO DOS SANTOS, falecido em São Paulo-SP, há 24 anos e de ISABEL LUIZA FRANCO, falecida em São Paulo-SP, há 12 anos.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 15 de outubro de 2018
O Oficial

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , JOSÉ FRANCISCO DA COSTA JUNIOR e ANA CAROLINA FERREIRA FAGUNDES, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

JOSÉ FRANCISCO DA COSTA JUNIOR é natural de Taubaté-SP, nascido a ?600, de profissão autônomo, residente à Rua Benedito Clemente, nº 65, Jardim Hípica Pinheiro, filho de JOSÉ FRANCISCO DA COSTA, 61 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data de 26 de novembro de 1956 e de TEREZINHA GOMES DA PAIXÃO COSTA, 69 anos, natural de Areias-SP, nascida na data de 27 de dezembro de 1948, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

ANA CAROLINA FERREIRA FAGUNDES é natural de Taubaté-SP, nascida a ?600, de profissão do lar, residente à Rua Benedito Clemente, nº 65, Jardim Hípica Pinheiro, filha de MARLENE FERREIRA FAGUNDES, 48 anos, natural de Coração de Jesus-MG, nascida

na data de 5 de setembro de 1970, residente e domiciliada em Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , MARCELO BRANDÃO DA SILVA e RAYSSA NEVES SALLES DE CARVALHO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. MARCELO BRANDÃO DA SILVA é natural de Tremembé-SP, nascido a ?600, de profissão estudante, residente Avenida Professor Walter Thaumaturgo, nº 820, ap. 131-B, Jardim das Nações, filho de JOAQUIM CANDIDO DA SILVA FILHO, falecido em Taubaté-SP na data de 13 de agosto de 2017 e de REGINA CELIA BRANDÃO, nacionalidade brasileira, 69 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 1 de abril de 1949, residente e domiciliada em Campo Grande-MS.

RAYSSA NEVES SALLES DE CARVALHO é natural de Cuiabá-MT, nascida a ?600, de profissão médica, residente Avenida Professor Walter Thaumaturgo, nº 820, ap. 131-B, Jardim das Nações, filha de JAYME RODRIGUES CARVALHO JÚNIOR, 58 anos, natural de Piracicaba-SP, nascido na data de 16 de setembro de 1960 e de ANDREA NEVES SALLES CARVALHO, 54 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 10 de janeiro de 1964, residentes e domiciliados em Alta Floresta-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, e publicado pela Imprensa Local.

Taubaté, 16/10/2018
O Oficial

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , GUILHERME OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA e VÂNIA APARECIDA DA SILVA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

GUILHERME OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA é natural de Taubaté-SP, nascido a ?600, de profissão autônomo, residente Rua Doutor Sinézio da Cunha Barbosa, nº 250, Parque Piratininga, filho de HAMILTON RODRIGUES DA SILVA, nacionalidade brasileira, 51 anos, natural de Pindamonhangaba-SP, nascido na data de 23 de julho de 1967 e de MARLENE ABREU RODRIGUES DA SILVA, nacionalidade brasileira, 45 anos, natural de Guaratinguetá-SP, nascida na data de 17 de novembro de 1972, residentes e domiciliados em Taubaté-SP. VÂNIA APARECIDA DA SILVA é natural de Campos do Jordão-SP, nascida a ?600, de profissão contadora, residente Rua Doutor Sinézio da Cunha Barbosa, nº 250, Parque Piratininga, filha de LUIZ CARLOS DA SILVA, nacionalidade brasileira, 61 anos, natural de Campos do Jordão-SP, nascido na data de 10 de setembro de 1957 e de MARIA CRISTINA ANTUNES DA SILVA, nacionalidade brasileira, 65 anos, natural de Guaratinguetá-SP, nascida na data de 4 de abril de 1953, residentes e domiciliados em Campos do Jordão-SP.

Faço saber que pretendem se casar GERMANO VANDERLEI DE MEDEIROS e MICHELE DE PAULA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro. O habilitante é natural de São Luis do Paraitinga-SP, nascido a 22 de agosto de 1978, de profissão operador de máquinas, residente Avenida Edith Ortiz, nº 330, Residencial Portal da Mantiqueira, filho de ANTENOR

ARSENIO DE MEDEIROS, nacionalidade brasileira, 65 anos, natural de São Luis do Paraitinga-SP, nascido na data de 7 de agosto de 1953 e de JOANA GERALDA DE MEDEIROS, nacionalidade brasileira, 61 anos, natural de São Luis do Paraitinga-SP, nascida na data de 5 de fevereiro de 1957, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 6 de agosto de 1982, de profissão do lar, residente Avenida Edith Ortiz, nº 330, Residencial Portal da Mantiqueira, filha de EDSON MORGADO DE PAULA, nacionalidade brasileira, falecido em Taubaté-SP na data de 9 de janeiro de 2003 e de EDNA ARRUDA DE PAULA, nacionalidade brasileira, 58 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 2 de março de 1960, residente e domiciliada em Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem converter a união estável em casamento conforme artigo 8º da Lei 9.278/96 conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , ARTHUR BARBOSA DE SOUZA e MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE JESUS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

ARTHUR BARBOSA DE SOUZA é natural de Topázio-MG, nascido a ?600, de profissão carpinteiro, residente Rua Yokichiro Shimada, nº 30, Parque Aeroporto, filho de JOÃO LOPES DE SOUZA, falecido em Topázio-MG há 56 anos e de BENVINDA BARBOSA DE SOUZA, natural de Topázio-MG, residente e domiciliada em Topázio-MG com 98 anos de idade. MARIADASGRAÇASFERREIRA DE JESUS é natural de Topázio-MG, nascida a ?600, de profissão aposentada, residente Rua Yokichiro Shimada, nº 30, Parque Aeroporto, filha de FLORENTINA FERREIRA DE JESUS, falecida em Topázio-MG há 24 anos.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , DIEGO BITTENCOURT DE OLIVEIRA e SANDRA MARIA DE OLIVEIRA LUZ, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. DIEGO BITTENCOURT DE OLIVEIRA é natural de Aparecida-SP, nascido a ?600, de profissão metalúrgico, residente Rua Padre Diogo Antônio Feijó, nº 125, apto. 11, Jardim das Nações, filho de JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, 49 anos, natural de Aparecida-SP, nascido na data de 12 de setembro de 1969, residente e domiciliado em Aparecida-SP e de ALINE ANNE BITTENCOURT FERREIRA DE OLIVEIRA, 45 anos, natural de Aparecida-SP, nascida na data de 10 de fevereiro de 1973, residente e domiciliada em Taubaté-SP. SANDRA MARIA DE OLIVEIRA LUZ é natural de Taubaté-SP, nascida a ?600, de profissão atendente de biblioteca, residente à Rua Padre Diogo Antônio Feijó, nº 125, apto. 11, Jardim das Nações, filha de RUBENS CELSO DA LUZ, 56 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data de 15 de novembro de 1961 e de SANDRA DE SOUSA OLIVEIRA DA LUZ, 55 anos, natural de São Lourenço da Mata-PE, nascida na data de 27 de outubro de 1962, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, e publicado pela Imprensa Local.

Taubaté, 17/10/2018
O Oficial

POBRES CRIANÇAS

Às vezes me apiedo das crianças de hoje. Em 2030, haverá no Brasil mais idosos do que jovens. As crianças de hoje terão de se encarregar da velhice. Não é uma tarefa muito fácil. Mas animo-me a certeza de que elas darão conta. Basta investir numa educação consistente, lembrar ao jovem que o problema da juventude o tempo resolve. E que ficar velho é melhor do que a alternativa: morrer moço.

Vejo que hoje o conceito de velhice é outro. Idade é uma contingência que pode ser encarada de muitas formas. Convivo com pessoas mais idosas do que eu e com outras que têm décadas menos. Procuo me situar e aprender com todas as idades.

Animo-me com gestos como o de Abílio Diniz que, aos 81, lança plataforma digital gratuita para garantir longevidade com bem-estar. Sua ideia é agrupar no espaço pesquisas e projetos amparados em evidência científica, além de narrar sua experiência pessoal, sem desprezar a de outros indivíduos e organizações interessadas no envelhecimento.

Para Abílio, "envelhecer é uma certeza; envelhecer com qualidade é uma escolha. Para isso, você tem que começar a se preparar antes". Ele diz ter começado aos 29 anos e espera viver mais 20 ou 30.

A plataforma www.plenae.com tem seis pilares: 1. Corpo: sono, alimentação, exercícios; 2. Mente: estresse, aprendizagem; 3. Relações: família, comunidade; 4. Espírito: fé e meditação; 5. Contexto: renda, educação; 6. Propósito: sentido de vida.

Dentre os seis pilares, escolhe a alimentação como o aspecto mais importante para se chegar a uma idade avançada e fisicamente bem, além de estar com a cabeça em ordem. Comer pouco é a receita fundamental. Consumir apenas o que será queimado. Com a chegada dos anos, comer ainda menos.

Atividade física é também essencial. Não é preciso competir. Mas é necessário o exercício de fortalecimento. Principalmente dos músculos das pernas. Pouca gente cuida de evitar as piores consequências da sarcopenia, a morte das células que compõem os músculos. Ela é infalível, mas seus efeitos podem ser amenizados com exercícios constantes.

Outro conselho do Abílio é cuidar de não cair. As quedas, para os idosos, são fatais. Comendo pouco, caminhando muito, não caindo, olhando a vida com amor e tendo fé, não é impossível chegar ao centenário.

*José Renato Nalini é Reitor da Uniregstral, docente universitário, palestrante e conferencista.

RADAR NOTICIOSO
COM RAUSTON NAVES

TODO SÁBADO

rádio e tv
Metropolitana

ÀS 07H DA MANHÃ

Mitre

ENCONTRO COM DEUS

DIAS 19, 20 e 21 DE OUTUBRO